SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 22 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1466

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017 PROCESSO SELETIVO N° 01/2017

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ROMILDA ALVES DA COSTA	3º	AUXILIAR DE ESCOLA	01/2017

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de Fevereiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:2A3CCB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO PORTARIA 94/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ELANI RODRIGUES BIAJONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***ELANI RODRIGUES BIAJONE***, para assumir o cargo *de* ***PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C)***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-C, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:2B505055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO PORTARIA 83/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE KATIUCIA APARECIDA TEIXEIRA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***KATIUCIA APARECIDA TEIXEIRA MACHADO***, para assumir o cargo *de* ***PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - ESPECIALISTA (P.E.B.E)***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-C, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:E2019A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 84/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE SONIA REGINA DIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***SONIA REGINA DIAS DE SOUZA***, para assumir o cargo *de* ***PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - ESPECIALISTA (P.E.B.E)***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-C, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:53E71DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 85/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ALESSANDRO DA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***ALESSANDRO DA ROSA***, para assumir o cargo *de* ***PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - ESPECIALISTA (P.E.B.E)***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-C, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:F8516C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 86/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE VANUSA RAMALHO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***VANUSA RAMALHO RAMOS***, para assumir o cargo *de* ***COZINHEIRA***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. II-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:31965E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 87/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE DAMARIS CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***DAMARIS CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA***, para assumir o cargo *de* ***SECRETARIO DE ESCOLA***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. IV-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:98D9A3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 88/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE RENATO DOS SANTOS FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***RENATO DOS SANTOS FRANCISCO***, para assumir o cargo *de* ***PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - ESPECIALISTA (P.E.B.E)***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-C, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:0A092A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 89/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ELIERGE DE CARVALHO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***ELIERGE DE CARVALHO DE LIMA***, para assumir o cargo *de* ***COZINHEIRA***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. II-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:49C50278

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 90/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ESTELA MARIA SUTILLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***ESTELA MARIA SUTILLI***, para assumir o cargo *de* ***AUXILAR DE ESCOLA***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. II, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:E0B7A971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 91/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE LEONARDO JOSE DINIZ BODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***LEONARDO JOSE DINIZ BODO***, para assumir o cargo *de* ***PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - ESPECIALISTA (P.E.B.E)***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-C, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:DDFBB68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 92/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE CLAUDINEI DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***CLAUDINEI DA SILVA SOUZA***, para assumir o cargo *de* ***COZINHEIRO***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. II-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:0037689B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 93/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE JANE SANDRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***JANE SANDRA DE OLIVEIRA***, para assumir o cargo *de* ***PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.F.C)***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-C, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:4CA9700E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 95/2017

DISPÕE SOBRE TERMINO CONTRATUAL DE ELAINE CRISTINA SENA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, Elaine Cristina Sena e Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.257.417-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 332.455.438-16, ocupante do cargo de Orientador Social, devido ao término de Contrato de nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria de nº 128/2016, de 15/02/2016.

Município de Barra do Turvo – SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:C5387796

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 96/2017

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE NOME DE FUNCIONARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Atualizar o nome da funcionária **DAGMA CRISTINA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG : 33.059.564-7/SP, e inscrita no CPF sob o nº 279.833.378-41, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de cargo efetivo deste Município de Barra do Turvo, passando a constar **DAGMA CRISTINA DA SILVA AMADO,** por motivo de matrimonio.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:F5A9CA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 097/2017

"*Dispõe sobre a designação do Funcionário REINALDO DOMINGOS e dá outras providências".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 550/2016, de 29 de junho de 2016,
RESOLVE: Art. 1°. Fica designado, o funcionário Reinaldo Domingos, portador da Cédula de Identidade RG. 1.993.171-5/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 072.960.238-99, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico I - (E.F.C), para exercer a função gratificada de "**COORDENADOR DE SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL"**.
O Funcionário Público ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, ficando subordinado ao Secretário da Pasta.

O Funcionário Público designado receberá na forma de Função Gratificada o acréscimo de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor da referencia de seu cargo, conforme inciso II, do Art. 3°, do Decreto Municipal nº 43, de 23 de dezembro de 2014.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/02/2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:EAE176C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 098/2017

"*Dispõe sobre a designação do Funcionário JOSE ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA e dá outras providências".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 550/2016, de 29 de junho de 2016,
RESOLVE: Art. 1°. Fica designado, o funcionário José Antônio Paulino de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. 12.955.865-5/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 076.537.398-06, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico I - (E.F.C), para exercer a função gratificada de "**COORDENADOR DE SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**.
O Funcionário Público ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, ficando subordinado ao Secretário da Pasta.
O Funcionário Público designado receberá na forma de Função Gratificada o acréscimo de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor da referencia de seu cargo, conforme inciso II, do Art. 3°, do Decreto Municipal nº 43, de 23 de dezembro de 2014.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/02/2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:C06CAE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 99/2017

"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONARIA* VANESSA NUNES DE FONTE ALVES *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerada, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **VANESSA NUNES DE FONTE ALVES**, Cargo Vigia, portadora da Cédula de Identidade RG n° 32.980.089-9SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 354.824.338-03, em razão de sua adesão ao P.D.V.- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 566/2017 de 18 de janeiro de 2017, conforme protocolo de nº 408/2017 de 16/02/2017.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 16 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:C8692C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 100/2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA SRA. DEBORA BRITO DE PAULO DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1° - PRORROGAR, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 004/2016 de 17/02/2016, de ***DEBORA BRITO DE PAULO DA SILVA*****,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 23.686.510-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.420.128-16, cargo de **Orientador Social**, por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 16 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:8C9C6BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 101/2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA SR. JOAO APARECIDO LUIZ PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1° - PRORROGAR, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 005/2016 de 17/02/2016, de ***JOAO APARECIDO LUIZ PEREIRA*****,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 20066334 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.566.298-07, cargo de **Orientador Social**, por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 16 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:A1641F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 102/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE DERLI ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***DERLI ALVES***, para assumir o cargo *de* ***COZINHEIRA***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. II-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:D8FDE80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 103/2017

DISPÕE SOBRE TERMINO CONTRATUAL DE MARCIA CRISTINA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, Marcia Cristina dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.853.312-4SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 097.858.228-42, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, devido ao término de Contrato de nº 20/2015, de 21 de fevereiro de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 21 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:7606EE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 104/2017

DISPÕE SOBRE TERMINO CONTRATUAL DE ROSELI FLORIANO NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, **Roseli Floriano Nunes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.463.925-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 119.053.868-77, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, devido ao término de Contrato de nº 19/2015, de 21 de fevereiro de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 21 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:2665B861

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 105/2017

DISPÕE SOBRE TERMINO CONTRATUAL DE JUVANI DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, **JUVANI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 159437246SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 249.554.398-70, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, devido ao término de Contrato de nº 18/2015, de 21 de fevereiro de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Município de Barra do Turvo – SP, 21 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:07689721

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 106/2017

"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONARIA* VANUSA APARECIDA DE LIMA *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica exonerada, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, **VANUSA APARECIDA DE LIMA**, Cargo Cozinheira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 28.831.081-0SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 261.171.828-80, em razão de sua adesão ao P.D.V.- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 566/2017 de 18 de janeiro de 2017, conforme protocolo de nº 519/2017 de 21/02/2017.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 21 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:6686ED4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 107/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ROMILDA ALVES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***ROMILDA ALVES DA COSTA***, para assumir o cargo *de* ***AUXILAR DE ESCOLA***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. II, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:92795D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº108/2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ELTON HEBERT DE LIMA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar, a partir desta data, o **Sr. ELTON HEBERT DE LIMA SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG: 47.403.524-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 378.912.288-25, ocupante do cargo em Comissão de **''DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS'',** desligando – o totalmente do Quadro de Pessoal deste Município de Barra do Turvo.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria de n° 17/2017 de 11/01/2017.
Barra do Turvo – SP, 21 de fevereiro de 2017.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:C316BA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PREGÃO Nº.005/2017 - SISTEMA DE ENSINO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.
PROCESSO nº. 017/2017

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 005/2017, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** referente á Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Barra do Turvo, para o ano letivo de 2017, com fornecimento de material didático, incluindo ainda assessoria pedagógica, capacitação aos docentes e gestores, acesso a um portal de educação na internet e avaliação institucional, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento dos envelopes para protocolo: dia 14/03/2017 – até ás 10:00 h

Inicio do Credenciamento: ás 10:00 h e 15 minutos do dia 14/03/2017

Data e Horário Inicio do Pregão: dia 14/03/2017 ás 10:40 h

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, ou pelo site www.barradoturvo.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 - (Ramal-40)

Barra do Turvo, 21 de Fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:818AE2FD

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 019/17

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período carnavalesco de 2017.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência das festas carnavalescas que se realizam todo ano, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo nos dias 27e 28 de fevereiro de 2017, segunda-feira e terça-feira de Carnaval e dia 01 de março de 2.017, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar e varrição, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - O expediente nas repartições públicas municipais retornará as suas atividades no dia 02 de março de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 20 de fevereiro de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:96D61B0A

SECRETARIA
ATO Nº 009/17

Aprova projeto de desmembramento de terreno.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/709, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 009/17 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230171531249, para serviços de desmembramento de terreno, situado na Rua Guilherme Francisco da Silva nº 256 - Lote 01 - Quadra 86, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **LAR VICENTINO DE BOCAINA**, a saber:

ÁREAS	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
Lote 01	4.678,71 m²
SITUAÇÃO DESMEMBRADA	
Lote 01 - REMANESCENTE	3.687,27 m²
Lote 01 - A DESMEMBRADO	336,59 m²
Lote 01 - B DESMEMBRADO	333,45 m²
Lote 01 - C DESMEMBRADO	321,40 m²

Bocaina, em 15 de fevereiro de 2.017.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:995A658A

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.828, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

MINUTA DE DECRETO

Regulamenta o auxílio transporte criado pelos artigos 268 a 274 da Lei Complementar Municipal 387 de 11 de novembro de 2015 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, prefeito municipal de Itupeva-SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade legal de regulamentação do auxílio transporte concedido aos servidores municipais;
Considerando o princípio da equidade na relação entre a administração pública e os servidores municipais e;
Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios justos e objetivos para cálculo e concessão do benefício do auxílio transporte;
DECRETA
Art.1º. O auxílio transporte, estabelecido nos artigos 268 a 274 da Lei Complementar Municipal 387 de 11 de novembro de 2015, será concedido ao servidor que optar pelo seu recebimento, observando os critérios, limites, requisitos e forma de custeio previstos neste decreto.
Art. 2º. O servidor interessado no auxílio transporte deverá apresentar formulário padronizado constante do Anexo I deste decreto, devidamente preenchido, indicando qual a modalidade pretendida, assinado e acompanhado dos documentos correspondentes à modalidade escolhida, conforme art. 3º §2º do presente regulamento.
Parágrafo único: São modalidades do auxílio transporte:
I – Vale transporte, que consiste na aquisição dos vales transportes ou passagens pela municipalidade junto às concessionárias de transporte público e entrega ao servidor com periodicidade mensal.
II – Vale combustível, que consiste na disponibilização aos servidores de créditos para aquisição de combustível para o veículo indicado pelo servidor.
Art. 3º. A concessão do auxílio transporte aos servidores dependerá de manifestação expressa do interesse, presumindo-se o desinteresse no benefício no caso de não manifestação.
§1º. A manifestação pelo interesse, pela desistência e pela alteração da modalidade do auxílio transporte poderá ocorrer a qualquer tempo, enquanto o servidor estiver em exercício de suas funções.
§2º. O requerimento do auxílio transporte deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sem os quais, o benefício será indeferido:
I – para a modalidade vale-transporte:
Comprovante de endereço emitido há, no máximo, 03 (três) meses.
Declaração individual de usuário do transporte coletivo para deslocamento ao local de trabalho, conforme modelo constante do anexo I deste decreto.
II – para a modalidade vale-combustível:
Comprovante de endereço emitido há, no máximo, 03 (três) meses.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do servidor.
Cópia dos documentos de licenciamento do veículo a ser utilizado para deslocamento entre a residência e o local de trabalho.
§3º. Serão admitidos, para fins de comprovação de endereço, correspondências de faturas de concessionárias públicas de distribuição de energia elétrica ou água, operadoras de telefonia, celular ou móvel e operadoras de televisão por assinatura e internet.
§4º. Se o documento indicado no §2º, II, "c", não indicar o servidor como proprietário ou compromissário do veículo, deverá ser apresentada declaração assinada pelo proprietário ou compromissário do veículo, conforme anexo II deste Decreto.
Art. 4º. O valor mensal máximo bruto do auxílio transporte será o correspondente a 88 (oitenta e oito) vezes a tarifa do transporte púbico urbano vigente no município de Itupeva-SP.
§1º. O valor bruto é composto pela parcela do auxílio custeada pela municipalidade, acrescida da participação do servidor, conforme art. 7º.
§2º. Havendo saldo não utilizado no cartão de vale-combustível do servidor ao final do mês, será complementada apenas a quantia efetivamente utilizada, respeitando-se os limites estabelecidos por este Decreto.
Art. 5º. O dimensionamento do auxílio transporte, na modalidade vale-combustível, obedecerá aos seguintes critérios:
I – Para servidores residentes no município de Itupeva-SP;

22 (vinte e duas) vezes o valor da tarifa do transporte público urbano vigente no município de Itupeva-SP, para os servidor cuja residência diste, até 05 (cinco) quilômetros do paço municipal;
44 (quarenta e quatro) vezes o valor da tarifa do transporte público urbano vigente no município de Itupeva-SP, para os servidor cuja residência diste, mais de 05 (cinco) quilômetros e menos de 10(dez) quilômetros do paço municipal;
88 (oitenta e oito) vezes o valor da tarifa do transporte público urbano vigente no município de Itupeva-SP, para os servidor cuja residência diste, mais de 10 (dez) quilômetros do paço municipal.
II – Para servidores não residentes no município de Itupeva-SP, 88(oitenta e oito) vezes o valor da tarifa do transporte público urbano vigente nesta urbes, ou o valor equivalente à aquisição de vale-transporte para transporte interurbano desde e para a cidade de residência do servidor, o que representar o menor valor.
Art.6º. O auxílio transporte, na modalidade vale-transporte, terá valor correspondente ao custo de aquisição dos vales ou das passagens, respeitado o teto bruto definido no artigo 4º.
Art. 7º. A contribuição do servidor para custeio do auxílio transporte obedecerá aos seguintes critérios:
I – os servidores com vencimento ou salário de base inferior a R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), são isentos de contribuição;
II – Sobre o vencimento ou salário de base compreendido entre R$2.500,01 (dois mil e quinhentos reais e um centavo) e R$4.000,00 (quatro mil reais), incide contribuição correspondente a 2% (dois por cento);
III – Sobre o vencimento ou salário de base compreendido entre R$4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) e R$6.000,00 (seis mil reais), incide contribuição correspondente a 4% (quatro por cento);
IV – Sobre o vencimento ou salário de base superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais), incide contribuição correspondente a 6% (seis por cento).
Art. 8º. No 61º (sexagésimo primeiro) dia contado da publicação deste Decreto, estarão revogadas todas as concessões de auxílio transporte realizadas antes da entrada em vigor deste regulamento.
§1º. Todos os servidores atualmente detentores do direito ao auxílio transporte terão de apresentar, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, contados da publicação deste decreto, seu requerimento, conforme modelo constante do anexo I, acompanhado dos documentos exigidos neste Decreto, no prazo indicado no *caput.*
§2º. O requerimento e a documentação exigida deverão ser entregues, mediante recibo, no departamento de pessoal, localizado no Paço Municipal.
Art.9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos Dezessete dias do mês de fevereiro de Dois mil e dezessete.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão e Assuntos Jurídicos.

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

Declaração de utilização de veículo automotor
Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, Inscrito no CPF nº ____.____.____-___, residente e domiciliado no seguinte endereço: _____, nº___, Bairro _____, no Município de _____-SP declaro ser proprietário/compromissário, do veículo marca _____, Modelo _____, ano de fabricação/modelo ___, placas: _____-___. Declaro ainda que o servidor ___, portador do documento de identidade RG nº _____, Inscrito no CPF nº ____.____.____-___, residente e domiciliado no seguinte endereço: _____, nº___, Bairro _____, no Município de _____-SP, utiliza o veículo identificado diariamente para locomoção ao seu local de trabalho na municipalidade de Itupeva-SP.

Cidade_____, data _____/_____/_____

____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:FA96CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.829, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Regulamenta o auxilio alimentação criado pela Lei Complementar 387/2015 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade legal de regulamentação do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais;
Considerando o princípio da equidade na relação entre a administração pública e os servidores municipais e;
Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios justos e objetivos para cálculo e concessão do benefício dos benefícios não pecuniários;
DECRETA
Art. 1º. A cesta básica de alimentos a ser fornecida pela municipalidade aos servidores municipais será composta, minimamente, pelos itens e quantidades indicadas no anexo I deste decreto até o dia 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º. No período compreendido entre a publicação deste decreto e o dia 31 de dezembro de 2017, os servidores ocupantes de cargos em comissão não receberão o auxílio alimentação.
Art. 3º. Servidores efetivos ocupando cargo ou função de confiança, mantém o direito ao recebimento do auxílio alimentação durante o período indicado no artigo 2º.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal de Itupeva

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

ANEXO I
Lista de itens e quantidades contidos na Cesta Básica

Quantidade	Unidade de medida	Produto
10	Quilograma	Arroz tipo 1
4	Quilograma	Feijão Carioca Tipo 1
1	Quilograma	Sal refinado
5	Quilograma	Açúcar refinado especial
5	Embalagem (900ml)	Óleo de soja
2	Embalagem (400gr.)	achocolatado em pó
1	Quilograma	café torrado moído extra-forte
1	Quilograma	Farinha de Trigo Especial
500	Grama	Farinha de Mandioca torrada temperada
500	Grama	Fubá Mimoso
1	Quilograma	Macarrão com ovos tipo espaguete
1	Quilograma	Macarrão com ovos tipo fusilli (parafuso)
3	Lata (125g./lata)	Sardinha em óleo
6	Lata (130g./lata)	Extrato de tomate
2	Lata (200g./lata)	Seleta de Legumes
400	Grama	Leite em pó integral
2	Lata ou caixa (395g./embalagem)	Leite condensado
2	Pacote (140g./pacote)	Biscoito doce recheado
2	Pacote (200g./pacote)	Biscoito água e sal
4	caixa (35g./caixa)	Gelatina de sabores sortidos

1	Quilograma	Carne seca ou Charque, embalado a vácuo
2	Pacote (04 rolos/pacote)	Papel Higiênico neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado
4	Barra (90g./barra)	Sabonete
2	Unidade (90g./unidade)	Creme dental com Flúor
2	Quilograma	Sabão em pó
4	Frascos (500ml/Frasco)	Lava louças (detergente)
5	Unidades	Sabão em Pedra

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B7F5DFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.827, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do contrato de gestão 19/2014, por mais 90 (noventa) dias e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando as normas que disciplinam a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000;
Considerando persistirem indícios de ingerência, déficit no orçamento, suspeita de aplicação irregular de verbas públicas e a insuficiência de prestação de contas.
DECRETA:
Art.1º Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a suspensão do contrato de gestão firmado com a Organização Social denominada Instituto Vida e Saúde, no Decreto 2.800 de 18 de novembro de 2016.
Art. 2º Prorroga-se pelo mesmo prazo indicado artigo 1º a suspensão de repasses de recursos financeiros da municipalidade à entidade.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal de Itupeva

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:C2AD2ABB



